



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1645

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 10 de Março de 2022

RESOLUÇÃO Nº 001 / 2022

APROVA A ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 929/2017 e dá outras providências e,
Considerando a deliberação da plenária realizada em 10/03/2022 na sala de reuniões do CRAS;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR A ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA do município de Jardim Alegre, com vigência de 2022 a 2024;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 10 de março de 2022.

Rosangela Rossatto Pachulski
Presidente do CMDPI - Jardim Alegre



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1645

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 10 de Março de 2022

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

APROVA PLANO DE AÇÃO DOS PISOS PARANANESES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL I E IV, REFERENTE AO ANO 2022;

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 942/2017 e dá outras providências e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 10 de março de 2022 no Centro dos Idosos de Jardim Alegre/PR;

RESOLVE:

ART. 1º - APROVAR PLANO DE AÇÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS I, REFERENTE AO ANO DE 2022;

ART. 2º APROVAR PLANO DE AÇÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - PPAS IV, REFERENTE AO ANO DE 2022;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 10 de março de 2021.

**ROBERTO JOSÉ DE BRITO NETO
PRESIDENTE DO CMAS**